

FCBPC Holding S.A.

CNPJ/ME nº 45.240.072/0001-44 – NIRE 35.300.586.239

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2026
1 Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026, às 14 horas, na sede social da FCBPC Holding S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conj. 91, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05676-120. **2 Presenças:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presenças que, autenticada pela Mesa, passa a fazer parte integrante desta Ata como **Anexo I**. **3 Convocação:** Dispensada, de comum acordo entre todos os Conselheiros, nos termos do artigo 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. **4 Mesa:** Sr. **Carlos Baccan Netto** – Presidente; Sr. **Henrique Coelho Casotti** – Secretário. **5 Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Destituir os diretores eleitos da Companhia. (ii) Eleição de novo diretor para composição da Diretoria da Companhia. (iii) A alteração de cargo de diretor da Companhia. **6 Deliberações:** após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos Conselheiros aprovaram, de forma unânime e sem ressalvas, as referidas matérias da seguinte forma: **6.1** A destituição do Sr. **Alan Zelazo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.445.855-9 IPR/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 072.211.557-12, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, 9º andar, Cidade Jardim como membro da Diretoria da Companhia, eleito em Assembleia Geral Extraordinária em 12 de junho de 2023, conforme Termo de Posse arquivado na sede da Companhia. Nesse sentido, a Companhia outorga a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação com relação a qualquer ato ou fato relacionado com as funções que o Diretor desempenhou enquanto Diretor sem Designação Específica, para nada mais reclamar a este título, em qualquer instância ou tribunal. **6.2** A destituição do Sr. **Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.657.583-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 331.048.908-62, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, 9º andar, Cidade Jardim como Diretor Presidente da Companhia, eleito em Assembleia Geral Extraordinária em 29 de abril de 2022, conforme Termo de Posse arquivado na sede da Companhia. Nesse sentido, a Companhia outorga a mais ampla, plena, rasa, irrevogável e irretroatável quitação com relação a qualquer ato ou fato relacionado com as funções que o Diretor desempenhou enquanto Diretor Presidente, para nada mais reclamar a este título, em qualquer instância ou tribunal. **6.3** A eleição do Sr. **Henry Orenbuch**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 122458094 IPRJ, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 087.271.217-63, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, 9º andar, na qualidade de **Diretor sem Designação Específica**, eleito para um mandato unificado de 2 (dois) anos ou até a sua destituição. Pela assinatura do termo de posse armazenado na sede da Companhia e constante do **Anexo II da presente Reunião**, Henry toma posse em seu cargo e declara expressamente sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações (a) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (c) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. **6.4** Em razão da vacância do cargo de Diretor Presidente da Companhia, decorrente da destituição do Sr. Eduardo, conforme acima aprovada, os membros do Conselho destituem o Sr. **Alexandre Mariano Corral Antunes** do cargo de Diretor sem Designação Específica na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de fevereiro de 2023, e o elegem para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos ou até sua eventual destituição. Pela assinatura do termo de posse armazenado na sede da Companhia e constante do **Anexo II da presente Reunião**, Alexandre toma posse em seu cargo e declara expressamente sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações (a) não estar impedido por lei especial, nem estar condenado ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não ter sido declarado inabilitado para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários; e (c) atender ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. Tendo em vista a eleição do Sr. Henry para o cargo de Diretor da Companhia na presente Reunião do Conselho de Administração da Companhia, e a eleição do Sr. Alexandre Mariano Corral Antunes, conforme abaixo qualificado, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, na presente Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros: (a) **Alexandre Mariano Corral Antunes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.350.673-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 345.670.008-38, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, 9º andar, Cidade Jardim, CEP 05676-120, eleito para o cargo de **Diretor Presidente da Companhia**; (b) **Henry Orenbuch**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 122458094 IPRJ, inscrito perante o CPF/ME sob o nº 087.271.217-63, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, Continental Tower, 9º andar, Cidade Jardim, eleito para o cargo de **Diretor sem Designação Específica da Companhia**. **7 Lavratura:** Foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **8 Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **9 Assinaturas:** Mesa: Sr. Carlos Baccan Netto (Presidente) e Sra. Henrique Coelho Casotti (Secretário). **Conselheiros:** Eduardo Dal Sasso Mendonça Cruz, Alan Zelazo, Henrique Coelho Casotti, Carlos Baccan Netto. São Paulo, 19 de fevereiro de 2026. Mesa: **Carlos Baccan Netto** – Presidente; **Henrique Coelho Casotti** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 94.323/26-4 em 17/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Allied Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 20.247.322/0037-58 – NIRE 35.300.465.369 – Companhia Aberta – Código CVM nº 02533-0

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24 de abril de 2026
Allied Tecnologia S.A. ("Companhia"), vem pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º e 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 81/22 ("RCVM 81"), convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 10h30, de modo exclusivamente presencial, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 22º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **1.1** as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório e parecer dos auditores independentes e do relatório anual e parecer do comitê de auditoria, bem como o relatório da administração e as contas dos administradores, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025; **1.2** a destinação do resultado da administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025; **1.3** a fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; **1.4** a eleição de membros ao Conselho de Administração da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027; **1.5** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31/12/2026; e **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **2.1** a aprovação da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado; **2.2** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão da aprovação das deliberações anteriores; **2.3** a autorização para os Administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, caso aprovadas. **Informações Gerais:** **Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia da AGOE, com a justificativa para a sua realização no formato presencial, o boletim de voto a distância ("Boletim"), todos os demais documentos previstos na RCVM 81 e na Lei das S.A. e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto foram disponibilizados, nesta data, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>). **Participação dos acionistas na AGOE:** Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei das S.A.: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos; ou (iii) via Boletim, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para o exercício do voto a distância constam do modelo de Boletim e do item 1.1.2 do Manual de Participação em AGOE da Allied Tecnologia S.A., os quais podem ser acessados nos websites da Companhia (<https://ri.alliedbrasil.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). **Documentos necessários:** Os acionistas que desejem participar da AGOE, que será presencial, deverão enviar para o e-mail ri@alliedbrasil.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, referencialmente até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia – ou seja, até o dia **22 de abril de 2026 (quarta-feira)** – os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: documento de identidade com foto do acionista e, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário; (ii) quando pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que comprove a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) quando fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. A Companhia esclarece que, excepcionalmente, dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede social da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, bastando o envio de cópia simples das vias originais para o e-mail da Companhia indicado acima. Os Boletins de voto a distância poderão ser enviados pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia; do escriturador das ações da Companhia; do depositário central; ou diretamente à Companhia, conforme disposto no item 1.2.4. do Manual de Participação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia e no modelo de Boletim, até **20 de abril de 2026**. Eventuais Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, bem como a justificativa para a sua realização no formato presencial, constam do Manual de Participação em AGOE, que pode ser acessado nos websites da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Nos termos dos artigos 3º e 4º da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo do capital votante da Companhia necessário à (i) requisição de adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% e (ii) requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2%. São Paulo/SP, 25 de março de 2026. **Rafael Patury Carneiro Leão** – Presidente do Conselho de Administração. (25, 26 e 27/03/2026)

Grupo Multi S.A.

CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02 - NIRE nº 35.300.415.531
 Código CVM nº 02603-4 - Companhia Aberta

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 24 de abril 2026

Grupo Multi S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º e 6º da Resolução CVM 81/2022 ("RCVM 81"), vem, por meio deste edital, convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 8h00, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.811, 15º andar, Jardim América, CEP 01452-001, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer e relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) a fixação do limite global da remuneração anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026; **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (v) a ratificação da eleição do Sr. André Poroger como membro do Conselho de Administração da Companhia; (vi) a ratificação da assinatura do "Protocolo e Justificação de Incorporação da Lojas Multilaser – Comércio Varejista Ltda. pelo Grupo Multi S.A." ("Protocolo e Justificação"), que contém os termos e condições da incorporação da Multilaser – Comércio Varejista Ltda. ("Sociedade Incorporada") pela Companhia ("Incorporação"); (vii) a ratificação da nomeação dos peritos responsáveis ("Peritos") pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade Incorporada, no âmbito da Incorporação ("Laudo de Avaliação"); (viii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (ix) a aprovação da proposta de Incorporação, nos termos do Procolo e Justificação; (x) a aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; (xi) a alteração do art. 1º do Estatuto Social da Companhia, de modo a alterar a sua denominação social; (xii) a alteração do art. 3º do Estatuto Social da Companhia para a inclusão de atividade complementar ao seu objeto social; (xiii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações constantes nos itens (xi) e (xii) acima, se aprovadas; e (xiv) a autorização aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, caso aprovadas. A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: **(a)** no sistema eletrônico para participação a distância na plataforma "Ten Meetings" ("Plataforma Digital"); e **(b)** via boletins de voto a distância. A Companhia entende que a realização da Assembleia em formato digital é a alternativa mais adequada para promover a ampla participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, facilitando o acesso às discussões e deliberações da Assembleia e garantindo maior inclusão e engajamento dos acionistas. Ademais, o formato digital da Assembleia contribui para a eficiência e sustentabilidade do processo, ao reduzir custos e impactos logísticos associados a deslocamentos e estruturas físicas. Os acionistas interessados em participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/066318535>) e realizar o seu cadastro, imprimevavelmente, até **2 (dois)** dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até **22/04/2026**, manifestando seu interesse em participar da Assembleia ("Cadastro"). Após realizar o Cadastro na Plataforma Digital, o acionista receberá, no e-mail cadastrado, uma confirmação do registro enviada pela própria Plataforma Digital, contendo as informações de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso a participação ocorra por meio de procurador ou representante, este deverá seguir o mesmo procedimento de Cadastro, selecionando o perfil "Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF". Em seguida, deverá registrar cada acionista representado e anexar os documentos que comprovem tanto a condição de acionista quanto a regularidade da representação. Após o Cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu representante) providencie a complementação dos documentos também até o dia **22/04/2026 (inclusive)**. Somente poderão participar da Assembleia aqueles que forem acionistas da Companhia, sendo que a titularidade das ações para tanto será a constante da base acionária disponibilizada pelo escriturador à Companhia na data da realização da Assembleia. A Companhia ressalta que o acesso à Assembleia por meio da Plataforma Digital será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador/representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia. Nos termos do art. 126, da Lei das S.A., para participar da Assembleia, no momento do Cadastro, os acionistas deverão apresentar à Companhia, por meio da Plataforma Digital, cópias dos seguintes documentos: **(i)** caso o acionista seja pessoa física, cópia simples do documento de identidade (RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular); **(ii)** caso o acionista seja pessoa jurídica, cópia simples dos atos societários que comprovem a representação legal (conforme abaixo) e documento de identificação do representante; **(iii)** conforme aplicável (e nos termos abaixo), instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: **(a)** contrato social ou estatuto social, conforme o caso, consolidado e atualizado; e **(b)** os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista pelo administrador que **(b.i)** comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. O representante legal também deverá encaminhar documento de identidade com foto. No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento e na política de voto do respectivo fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento atualizado do fundo. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do art. 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida a assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. Nota-se que, em se tratando de procurador, caberá a ele indicar o(s) respectivo(s) acionista(s) que irá(ão) representar. O procurador receberá e-mail sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado no Cadastro. Nesse sentido, o procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Vale mencionar que acionistas: **(a)** pessoas naturais somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme o art. 126, §1º da Lei das S.A.; e **(b)** pessoas jurídicas poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº: RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, que deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Nesse caso, fica o acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. O acesso à Assembleia via Plataforma Digital estará restrito aos acionistas ou seus representantes legais ou procuradores que se credenciarem nos termos da presente Proposta. Login e senha individualizados de acesso serão cadastrados no próprio ato de Cadastro na Plataforma Digital, observado que a participação do acionista estará sujeita à verificação, pela Companhia, da regularidade dos documentos de representação, conforme acima informado. A Companhia ressalta que, as informações e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente pela Plataforma Digital. Verificada a regularidade do Cadastro e validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista devidamente credenciado (ou o seu representante) receberá confirmação do seu credenciamento para participação na Assembleia no endereço de e-mail informado no preenchimento do Cadastro. Caso o acionista credenciado (ou seu representante) não receba a confirmação de participação ou tenha dificuldades ou dúvidas em relação ao Cadastro, solicita-se entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@grupomulti.com.br, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da Assembleia, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o horário marcado para o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia, independentemente da realização do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher os boletins de voto a distância, nos termos da RCVM 81, conforme orientações detalhadas acerca da documentação e procedimentos que constam nos boletins disponibilizado pela Companhia e na Proposta da Administração. A Companhia esclarece, por fim, que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, acionista ou acionistas titulares de no mínimo 2% do capital social com direito a voto poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.multilaser.com.br/>), e foram enviados à CVM (<https://gov.br/cvm>) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso à Plataforma Digital. São Paulo, 25 de março de 2026. **Alexandre Ostrowiecki**, Presidente do Conselho de Administração. (26, 27 e 28/03/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 26/03/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

